

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Terena (São Pedro) foi desdobrada em DUAS secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia de Terena, Terena

Secção de voto n.º 2 – Escola Primária de Hortinhas, Hortinhas

Mais torna público, de legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Alandroal, 05 de Fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União de Freguesias de Alandroal foi desdobrada em CINCO secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Fórum Cultural Transfronteiriço, Alandroal

Secção de voto n.º 2 – Fórum Cultural Transfronteiriço, Alandroal

Secção de voto n.º 3 – Delegação da União de Freguesias, Rosário

Secção de voto n.º 4 – Delegação da União de Freguesias, Mina do Bugalho

Secção de voto n.º 5 – Delegação da União de Freguesias, Juromenha

Mais torna público, de legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Alandroal, 05 de Fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Capelins (Santo António) foi desdobrada em DUAS secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

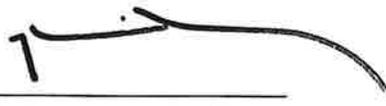
Secção de voto n.º 1 – Escola Primária de Montejuntos, Montejuntos

Secção de voto n.º 2 – Escola Primária de Ferreira de Capelins, Ferreira de Capelins

Mais torna público, de legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Alandroal, 05 de Fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Santiago Maior foi desdobrada em SEIS secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia de Santiago Maior, Aldeia das Pias

Secção de voto n.º 2 – Escola Primária de Marmelos, Marmelos

Secção de voto n.º 3 – Escola Primária de Casas Novas de Mares, Casas Novas de Mares

Secção de voto n.º 4 – Escola Primária de Aldeia da Venda, Aldeia da Venda

Secção de voto n.º 5 – Escola Primária de Cabeça de Carneiro, Cabeça de Carneiro

Secção de voto n.º 6 – Escola Primária de Orvalhos, Orvalhos

Mais torna público, de legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Alandroal, 05 de Fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.